



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### JUSTIFICATIVA – PL 0416/2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a revisão geral anual e a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores públicos municipais, na forma que especifica.

A propositura tem o objetivo de implementar medidas de valorização aos servidores públicos, contribuindo para garantir a excelência do quadro e o comprometimento com o interesse público, bem como o cumprimento do programa de metas e o atendimento às necessidades do cidadão.

Para tanto, propõe-se a concessão de reajuste geral anual em duas parcelas, sendo a primeira de 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2025, e a segunda de 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2026, alcançando a remuneração dos servidores em atividade, os proventos dos inativos, as pensões disciplinadas pelo Decreto-lei nº 289, de 7 de junho de 1945, as pensões vitalícias pagas pela Prefeitura e as pensões a cargo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, nos termos da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, devidas aos beneficiários de servidores falecidos, tudo na conformidade do inciso I do § 2º do art. 29 das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, com a alteração introduzida pela Emenda nº 41 à Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Também se propõe a revalorização do valor do abono complementar devido ao Quadro do Magistério Municipal, Classe dos Docentes, pertencente à Categoria 1, do Quadro dos Profissionais de Educação - QPE, na proporção de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), a contemplar os aposentados e pensionistas cujos proventos e pensões se aplicam à garantia constitucional da paridade, bem como a majoração dos valores do Auxílio Refeição e do Vale Alimentação, em duas parcelas, sendo a primeira de 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2025, e a segunda de 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de maio de 2026.

Acompanha este Ofício a documentação de praxe referente ao atendimento às disposições pertinentes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000).

Do ponto de vista meritório, a propositura se afina com o disposto nos artigos 89 e 90 da Lei Orgânica do Município, e, quanto à iniciativa para a sua apresentação, encontra guarida no art. 37, § 2º, II e III, da L.O.M.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

RICARDO NUNES

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

- Anexos do PL 416/2025: [123619178](#)
- Impacto Orçamentário-Financeiro do PL 416/2025: [123625801](#)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/04/2025, p. 350

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).

**Anexo I integrante da Lei nº XX.XXX, de XX DE XXXXX de 2025**

**Quadro dos Profissionais de Educação**

**Tabela “A” - Profissionais de Educação docentes submetidos à Jornada Básica do Professor / JB**

CATEGORIA	LIMITE FIXADO (LF)
1	R\$ 2.426,02
2	R\$ 2.597,48
3	R\$ 2.757,62

**Tabela “B” - Profissionais de Educação docentes submetidos à Jornada Básica do Docente / JBD**

CATEGORIA	LIMITE FIXADO (LF)
1	R\$ 3.650,83
2	R\$ 3.896,46
3	R\$ 4.149,82

**Tabela “C” - Profissionais de Educação docentes submetidos à Jornada Especial Integral de Formação e ocupantes de cargos de Professor de Educação Infantil**

CATEGORIA	LIMITE FIXADO (LF)
1	R\$ 4.867,77
2	R\$ 5.195,07
3	R\$ 5.533,09

**Anexo II integrante da Lei nº XX.XXX, de XX DE XXXXX de 2025**

**Quadro dos Profissionais de Educação**

**Profissionais de Educação - Classe dos Gestores Educacionais**

CARGO	LIMITE FIXADO (LF)
Coordenador Pedagógico	R\$ 7.857,33
Diretor de Escola	R\$ 8.912,19
Supervisor Escolar	R\$ 9.491,25

**Anexo III integrante da Lei nº XX.XXX, de XX DE XXXXX de 2025**

**Quadro dos Profissionais de Educação**

**Profissionais de Educação - Quadro de Apoio à Educação**

CARGO	LIMITE FIXADO (LF)
Agente Escolar	R\$ 2.099,19
Auxiliar Técnico de Educação	R\$ 2.883,23

**Anexo IV integrante da Lei nº XX.XXX, de XX DE XXXXX de 2025**

**Quadro dos Profissionais de Educação**

CARGO	LIMITE FIXADO (LF)
Inspetor de Alunos	
Auxiliar Administrativo Ensino	R\$ 2.883,23
Auxiliar de Secretaria	

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL**  
**(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Nº DO EXPEDIENTE:	EVENTO: RGA 2025		CARGO: ATIVOS (EXCETO QPE)	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA	JORNADA: TODAS		PADRÃO: TODOS	
DEPARTAMENTO:	QTD. CARGOS:	46.054	QTDE. MESES	8
				mai/25

**ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS**

CUSTO ANUAL ATUAL COM ENCARGOS		CUSTO ANUAL PROPOSTO COM ENCARGOS		
Folha bruta nov/24 anualizada	TOTAL	Folha bruta mai-dez/25	Folha Bruta 2026	TOTAL
6.652.700.395,44		6.758.510.941,98	6.919.924.930,74	6.978.411.128,38

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025-2027
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		72.303.433,06	182.602.320,19	222.567.645,14	477.473.398,39
VALOR DO 13º SALÁRIO		6.025.286,09	15.216.860,02	18.547.303,76	39.789.449,87
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		2.008.428,70	5.072.286,67	6.182.434,59	13.263.149,96
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>	<b>-</b>	<b>80.337.147,84</b>	<b>202.891.466,88</b>	<b>247.297.383,49</b>	<b>530.525.998,22</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNFIN		17.298.401,07	51.094.697,34	62.277.557,34	130.670.655,75
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNPREV		7.254.685,86	9.395.057,03	11.451.309,69	28.101.052,58
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR					-
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RGPS		920.311,76	3.843.314,06	4.684.482,43	9.448.108,25
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>	<b>-</b>	<b>25.473.398,70</b>	<b>64.333.068,42</b>	<b>78.413.349,45</b>	<b>168.219.816,58</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>105.810.546,55</b>	<b>267.224.535,30</b>	<b>325.710.732,95</b>	<b>698.745.814,80</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025-2027
AUXÍLIO REFEIÇÃO					
AUXÍLIO-TRANSPORTE					
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>105.810.546,55</b>	<b>267.224.535,30</b>	<b>325.710.732,95</b>	<b>698.745.814,80</b>

OBSERVAÇÕES:

- Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;
- Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
- A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre o valor de referência)
- O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....
- O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....  
Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração
- As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:
  - RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;
  - RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;
  - RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;
  - INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
  - FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
  - PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;
- O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 7 a 10 salários mínimos VALOR MENSAL:

R\$	-
R\$	-
R\$	-

R\$	-
R\$	-

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL**  
**(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Nº DO EXPEDIENTE:	EVENTO: RGA 2025		CARGO: ATIVOS DO QPE	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA	JORNADA: TODAS		PADRÃO: TODOS	
DEPARTAMENTO:	QTD. CARGOS:	88.425	QTDE. MESES	8
				mai/25

**ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS**

CUSTO ANUAL ATUAL COM ENCARGOS		CUSTO ANUAL PROPOSTO COM ENCARGOS			
Folha bruta nov/24 anualizada	TOTAL	Folha bruta mai-dez/25	Folha Bruta 2026	Folha Bruta 2027	TOTAL
12.997.080.956,17		13.192.963.021,13	13.491.781.111,23	13.600.053.845,29	

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025-2027
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		133.885.782,72	338.128.544,25	412.133.174,27	884.147.501,23
VALOR DO 13º SALÁRIO		11.157.148,56	28.177.378,69	34.344.431,19	73.678.958,44
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		3.719.049,52	9.392.459,56	11.448.143,73	24.559.652,81
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>	<b>-</b>	<b>148.761.980,79</b>	<b>375.698.382,50</b>	<b>457.925.749,19</b>	<b>982.386.112,48</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNFIN		40.356.893,89	94.513.750,09	115.199.537,28	250.070.181,26
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNPREV		3.346.703,56	17.378.751,97	21.182.359,00	41.907.814,53
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR					-
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RGPS		3.416.486,72	7.109.270,50	8.665.243,64	19.191.000,86
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>	<b>-</b>	<b>47.120.084,17</b>	<b>119.001.772,56</b>	<b>145.047.139,93</b>	<b>311.168.996,66</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>195.882.064,96</b>	<b>494.700.155,06</b>	<b>602.972.889,12</b>	<b>1.293.555.109,14</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025-2027
AUXÍLIO REFEIÇÃO					
AUXÍLIO-TRANSPORTE					
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>195.882.064,96</b>	<b>494.700.155,06</b>	<b>602.972.889,12</b>	<b>1.293.555.109,14</b>
--------------------	----------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO	R\$ -	PISO BASICO	R\$ -
------------	-------	-------------	-------

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre o valor de referência)

R\$ -
R\$ -
R\$ -

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....  
Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

R\$ -
R\$ -

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 7 a 10 salários mínimos VALOR MENSAL:

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL**  
**(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Nº DO EXPEDIENTE:	EVENTO: RGA 2025		CARGO: INATIVOS	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA	JORNADA: TODAS		PADRÃO: TODOS	
DEPARTAMENTO:	QTD. CARGOS:	84.648	QTDE. MESES	8
			mai/25	

**ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS**

CUSTO ANUAL ATUAL COM ENCARGOS		CUSTO ANUAL PROPOSTO COM ENCARGOS			
Folha bruta nov/24 anualizada	TOTAL	Folha bruta mai-dez/25	Folha Bruta 2026	Folha Bruta 2027	TOTAL
11.638.719.805,83		11.832.046.670,96	12.126.966.803,70	12.233.827.165,10	

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025-2027
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		178.455.567,81	450.689.536,50	549.329.870,10	1.178.474.974,41
VALOR DO 13º SALÁRIO		14.871.297,32	37.557.461,37	45.777.489,17	98.206.247,87
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		-	-	-	-
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>	<b>-</b>	<b>193.326.865,13</b>	<b>488.246.997,87</b>	<b>595.107.359,27</b>	<b>1.276.681.222,27</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNFIN		-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNPREV		-	-	-	-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RGPS		-	-	-	-
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>193.326.865,13</b>	<b>488.246.997,87</b>	<b>595.107.359,27</b>	<b>1.276.681.222,27</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025-2027
AUXÍLIO REFEIÇÃO					
AUXÍLIO-TRANSPORTE					
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>193.326.865,13</b>	<b>488.246.997,87</b>	<b>595.107.359,27</b>	<b>1.276.681.222,27</b>
--------------------	----------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO	R\$ -	PISO BASICO	R\$ -
------------	-------	-------------	-------

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre o valor de referência)

R\$ -
R\$ -
R\$ -

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....  
Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

R\$ -
R\$ -

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 7 a 10 salários mínimos VALOR MENSAL:

R\$ -
R\$ -

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL**  
**(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Nº DO EXPEDIENTE:	EVENTO: RGA 2025		CARGO: PENSÃO NORMAL	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA	JORNADA: NÃO SE APLICA		PADRÃO: NÃO SE APLICA	
DEPARTAMENTO:	QTD. CARGOS:	1.043	QTDE. MESES	8
				mai/25

**ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS**

CUSTO ANUAL ATUAL COM ENCARGOS		CUSTO ANUAL PROPOSTO COM ENCARGOS			
Folha bruta nov/24 anualizada	TOTAL	Folha bruta mai-dez/25	Folha Bruta 2026	Folha Bruta 2027	TOTAL
22.596.365,48		22.988.035,81	23.585.528,91	23.802.022,53	

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025-2027
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		361.541,85	913.073,94	1.112.914,20	2.387.529,99
VALOR DO 13º SALÁRIO		30.128,49	76.089,49	92.742,85	198.960,83
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		-	-	-	-
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>	<b>-</b>	<b>391.670,33</b>	<b>989.163,43</b>	<b>1.205.657,05</b>	<b>2.586.490,82</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNFIN		-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNPREV		-	-	-	-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RGPS		-	-	-	-
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>391.670,33</b>	<b>989.163,43</b>	<b>1.205.657,05</b>	<b>2.586.490,82</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025-2027
AUXÍLIO REFEIÇÃO					
AUXÍLIO-TRANSPORTE					
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>391.670,33</b>	<b>989.163,43</b>	<b>1.205.657,05</b>	<b>2.586.490,82</b>

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO      R\$ -      PISO BÁSICO      R\$ -

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre o valor de referência)

R\$ -
R\$ -
R\$ -

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

R\$ -
R\$ -

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 7 a 10 salários mínimos VALOR MENSAL:

**ANEXO II - DECRETO Nº 54.851/2014**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SECRETARIAS/SUBPREFEITURAS**  
**DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**2025**

Valores em R\$

<b>I - VALOR ORÇADO DISPONÍVEL</b>	<b>Folha de Pagamento</b>	<b>Auxilio Alimentação</b>	<b>Auxílio Transporte</b>	<b>TOTAL</b>
	31.90.11.00	33.90.46.00	33.90.49.00	
	<b>R\$ 16.259.168.682,00</b>	<b>R\$ 1.435.184.492,57</b>	<b>R\$ 39.932.727,78</b>	<b>R\$ 17.734.285.902,35</b>
<b>II- REALIZADO ATÉ O MÊS DE MARÇO/25:</b>	<b>R\$ 3.521.425.499,63</b>	<b>R\$ 335.601.156,16</b>	<b>R\$ 6.682.366,19</b>	<b>R\$ 3.863.709.021,98</b>
<b>III - A REALIZAR - PROJEÇÃO (ABRIL A DEZEMBRO/25)</b>	<b>R\$ 12.594.627.832,01</b>	<b>R\$ 1.165.955.447,60</b>	<b>R\$ 21.915.622,40</b>	<b>R\$ 13.782.498.902,00</b>
Manutenção da folha dos servidores ativos:	R\$ 12.232.228.581,11	R\$ 1.109.635.315,76	R\$ 21.348.061,02	R\$ 13.363.211.957,89
<b>Eventos autorizados até a presente data:</b> Ingressos/legislações:	R\$ 74.438.683,11	R\$ 17.183.281,18	R\$ 343.849,61	R\$ 91.965.813,90
<b>Eventos pretendidos:</b> Novos ingressos decorrentes de nomeações RGA 2025 - a partir de maio/25	R\$ 58.469.768,81 R\$ 229.490.798,97	R\$ 11.495.331,99 R\$ 0,00	R\$ 223.711,77 R\$ 0,00	R\$ 70.188.812,57 R\$ 229.490.798,97
Revalorização do VA e VR a partir de maio/25:	R\$ 0,00	R\$ 27.641.518,67	R\$ 0,00	R\$ 27.641.518,67
<b>IV - TOTAL (II+III)</b>	<b>R\$ 16.116.053.331,64</b>	<b>R\$ 1.501.556.603,76</b>	<b>R\$ 28.597.988,59</b>	<b>R\$ 17.646.207.923,98</b>
<b>V - ECONOMIA OU PRESSAO ORÇAMENTARIA (I- IV)</b>	<b>R\$ 143.115.350,36</b>	<b>-R\$ 66.372.111,19</b>	<b>R\$ 11.334.739,19</b>	<b>R\$ 88.077.978,37</b>

**Observações:**

- Considerado o somatório dos recursos disponíveis das dotações de elemento de despesa 31.90.11.00.00, 33.90.46.00.00 e 33.90.46.00.00 das Secretarias e SubPrefeituras da Administração Direta;
- Considerados os eventos autorizados até a presente data (Nomeações e eventos decorrentes de legislação (Prêmios, Bonificação, VRT entre outros);
- Novos Ingressos pretendidos nos cargos APDO-TIC, AMCI, FPM, Procurador e diversos cargos da SME;

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL**  
**(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Nº DO EXPEDIENTE:	EVENTO: RGA 2025		CARGO: ATIVOS		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: HSPM	JORNADA:		PADRÃO:		
DEPARTAMENTO:	QTD. CARGOS:	2.150	QTDE. MESES	8	
			mai/25		
<b>ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS</b>					
CUSTO ATUAL			CUSTO PROPOSTO		
Remuneração		TOTAL	mai/25	mai/26	TOTAL
14.412.837,47		14.412.837,47	14.784.631,52	15.158.662,60	

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025-2027
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		2.974.352,42	7.453.777,27	8.949.901,59	19.378.031,28
VALOR DO 13º SALÁRIO		371.794,05	745.825,13	745.825,13	1.863.444,32
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		123.931,35	248.608,38	248.608,38	621.148,11
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>	<b>-</b>	<b>3.470.077,82</b>	<b>8.448.210,78</b>	<b>9.944.335,10</b>	<b>21.862.623,70</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNFIN		896.763,56	2.197.465,81	2.598.417,22	5.692.646,60
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNPREV		456.663,87	1.119.152,39	1.323.386,52	2.899.202,77
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RGPS		15.788,25	38.692,48	45.753,47	100.234,19
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>	<b>-</b>	<b>1.369.215,68</b>	<b>3.355.310,68</b>	<b>3.967.557,21</b>	<b>8.692.083,56</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>4.839.293,50</b>	<b>11.803.521,46</b>	<b>13.911.892,31</b>	<b>30.554.707,26</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025-2027
AUXÍLIO REFEIÇÃO					
AUXÍLIO-TRANSPORTE					
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>4.839.293,50</b>	<b>11.803.521,46</b>	<b>13.911.892,31</b>	<b>30.554.707,26</b>

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;
  - PISO MEDIO      R\$ **-**      PISO BÁSICO      R\$
  2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
  3. A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre o valor de referência)
  4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....
  5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....
- Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração
6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:
    - 6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;
    - 6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;
    - 6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;
    - 6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
    - 6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
    - 6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;
  7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 7 a 10 salários mínimos VALOR MENSAL:

--

--

**ANEXO II - DECRETO Nº 54.851/2014**  
**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**  
**DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**2025**

Valores em R\$

I - VALOR ORÇADO DISPONÍVEL:	Folha de Pagamento	Contribuição Patronal	Contribuição Patronal	TOTAL
	31.90.11.00	31.90.13.00	31.91.13.00	
	R\$ 202.999.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 80.000.000,00	
<b>II- REALIZADO ATÉ O MÊS DE MARÇO/25:</b>	<b>R\$ 45.570.580,90</b>	<b>R\$ 143.248,81</b>	<b>R\$ 16.805.521,40</b>	<b>R\$ 62.519.351,11</b>
<b>III - A REALIZAR - PROJEÇÃO (ABRIL A DEZEMBRO/25):</b>	<b>R\$ 156.470.077,82</b>	<b>R\$ 515.788,25</b>	<b>R\$ 58.353.427,43</b>	<b>R\$ 215.339.293,50</b>
<i>Manutenção da folha dos servidores ativos:</i>	R\$ 153.000.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 57.000.000,00	R\$ 210.500.000,00
<i>Eventos pretendidos:</i> RGA - a partir de maio/25	R\$ 3.470.077,82	R\$ 15.788,25	R\$ 1.353.427,43	R\$ 4.839.293,50
<b>IV - TOTAL (II+III)</b>	<b>R\$ 202.040.658,72</b>	<b>R\$ 659.037,06</b>	<b>R\$ 75.158.948,83</b>	<b>R\$ 277.858.644,61</b>
<b>V - ECONOMIA OU PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (I- IV)</b>	<b>R\$ 958.341,28</b>	<b>R\$ 40.962,94</b>	<b>R\$ 4.841.051,17</b>	<b>R\$ 5.840.355,39</b>

Observações:

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL**  
**(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Nº DO EXPEDIENTE:	EVENTO: RGA 2025		CARGO: ATIVOS	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: FTM	JORNADA:		PADRÃO:	
DEPARTAMENTO:	QTD. CARGOS:	48	QTDE. MESES	8
mai/25				
<b>ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS</b>				
CUSTO ATUAL			CUSTO PROPOSTO	
Remuneração		TOTAL	mai/25	mai/26
207.522,59		207.522,59	212.918,18	218.454,05
				TOTAL

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025-2027
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		43.164,70	109.034,03	131.177,52	283.376,25
VALOR DO 13º SALÁRIO		5.395,59	10.931,46	10.931,46	27.258,51
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		1.798,53	3.643,82	3.643,82	9.086,17
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>	<b>-</b>	<b>50.358,82</b>	<b>123.609,31</b>	<b>145.752,80</b>	<b>319.720,92</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNFIN		-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNPREV		-	-	-	-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RGPS		10.683,26	26.392,41	31.263,98	68.339,65
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>	<b>-</b>	<b>10.683,26</b>	<b>26.392,41</b>	<b>31.263,98</b>	<b>68.339,65</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>61.042,08</b>	<b>150.001,72</b>	<b>177.016,77</b>	<b>388.060,57</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025-2027
AUXÍLIO REFEIÇÃO					
AUXÍLIO-TRANSPORTE					
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>61.042,08</b>	<b>150.001,72</b>	<b>177.016,77</b>	<b>388.060,57</b>

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;
  - PISO MEDIO      R\$ -      PISO BÁSICO      R\$ -
  2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
  3. A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre o valor de referência)
  4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....
  5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....
- Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração
6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:
    - 6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;
    - 6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;
    - 6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;
    - 6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
    - 6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
    - 6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;
  7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 7 a 10 salários mínimos VALOR MENSAL:

**ANEXO II - DECRETO Nº 54.851/2014**  
**FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**2025**

				Valores em R\$
<b>I - VALOR ORÇADO DISPONÍVEL:</b>	<b>Folha de Pagamento</b>	<b>Contribuição Patronal</b>	<b>Contribuição Patronal</b>	<b>TOTAL</b>
	31.90.11.00	31.90.13.00	31.91.13.00	
	<b>R\$ 4.318.303,00</b>	<b>R\$ 837.742,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 5.157.045,00</b>
<b>II- REALIZADO ATÉ O MÊS DE MARÇO/25:</b>	<b>R\$ 686.049,06</b>	<b>R\$ 81.126,73</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 767.175,79</b>
<b>III - A REALIZAR - PROJEÇÃO (ABRIL A DEZEMBRO/25):</b>	<b>R\$ 2.350.358,82</b>	<b>R\$ 430.683,26</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.781.042,08</b>
<i>Manutenção da folha dos servidores ativos:</i>	R\$ 2.300.000,00	R\$ 420.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.720.000,00
<i>Eventos pretendidos:</i> RGA - a partir de maio/25	R\$ 50.358,82	R\$ 10.683,26	R\$ 0,00	R\$ 61.042,08
<b>IV - TOTAL (II+III)</b>	<b>R\$ 3.036.407,88</b>	<b>R\$ 511.809,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.548.217,87</b>
<b>V - ECONOMIA OU PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (I- IV)</b>	<b>R\$ 1.281.895,12</b>	<b>R\$ 325.932,01</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 1.608.827,13</b>

Observações:

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL**  
**(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Nº DO EXPEDIENTE:	EVENTO: RGA 2025		CARGO: ATIVOS	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: IPREM	JORNADA:		PADRÃO:	
DEPARTAMENTO:	QTD. CARGOS:	87	QTDE. MESES	8
mai/25				
<b>ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS</b>				
CUSTO ATUAL			CUSTO PROPOSTO	
Remuneração		TOTAL	mai/25	mai/26
826.493,97		826.493,97	847.982,81	869.606,37
				TOTAL

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025-2027
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		171.910,75	430.854,61	517.348,86	1.120.114,22
VALOR DO 13º SALÁRIO		21.488,84	43.112,40	43.112,40	107.713,65
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		7.162,95	14.370,80	14.370,80	35.904,55
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>	<b>-</b>	<b>200.562,54</b>	<b>488.337,82</b>	<b>574.832,07</b>	<b>1.263.732,42</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNFIN		29.224,48	71.620,84	84.690,93	185.536,26
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNPREV		12.837,44	31.460,89	37.202,19	81.500,52
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RGPS		17.015,42	41.699,93	49.309,76	108.025,12
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>	<b>-</b>	<b>59.077,35</b>	<b>144.781,67</b>	<b>171.202,87</b>	<b>375.061,89</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>259.639,89</b>	<b>633.119,48</b>	<b>746.034,94</b>	<b>1.638.794,31</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025-2027
AUXÍLIO REFEIÇÃO					
AUXÍLIO-TRANSPORTE					
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>259.639,89</b>	<b>633.119,48</b>	<b>746.034,94</b>	<b>1.638.794,31</b>

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;
  - PISO MEDIO      R\$ **-**      PISO BÁSICO      R\$
  2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
  3. A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre o valor de referência)
  4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....
  5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....
- Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração
6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:
    - 6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;
    - 6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;
    - 6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;
    - 6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
    - 6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
    - 6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;
  7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 7 a 10 salários mínimos VALOR MENSAL:



**ANEXO II - DECRETO Nº 54.851/2014**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**2025**

I - VALOR ORÇADO DISPONÍVEL:					Valores em R\$
	Folha de Pagamento	Contribuição Patronal	Contribuição Patronal	<b>TOTAL</b>	
	31.90.11.00	31.90.13.00	31.91.13.00		
	R\$ 17.000.000,00	R\$ 780.000,00	R\$ 4.446.360,00	R\$ 22.226.360,00	
<b>II- REALIZADO ATÉ O MÊS DE MARÇO/25:</b>	<b>R\$ 2.828.012,43</b>	<b>R\$ 196.717,34</b>	<b>R\$ 546.208,86</b>	<b>R\$ 3.570.938,63</b>	
<b>III - A REALIZAR - PROJEÇÃO (ABRIL A DEZEMBRO/25):</b>	<b>R\$ 12.248.125,32</b>	<b>R\$ 717.015,42</b>	<b>R\$ 3.682.846,82</b>	<b>R\$ 16.647.987,56</b>	
<i>Manutenção da folha dos servidores ativos:</i>	R\$ 9.600.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 1.830.000,00	R\$ 12.130.000,00	
<i>Eventos pretendidos:</i>					
6310.2025/0000523-1 - Nomeação 26 Analistas	R\$ 2.447.562,78	R\$ 0,00	R\$ 1.810.784,90	R\$ 4.258.347,68	
RGA - a partir de maio/25	R\$ 200.562,54	R\$ 17.015,42	R\$ 42.061,92	R\$ 259.639,89	
<b>IV - TOTAL (II+III)</b>	<b>R\$ 15.076.137,75</b>	<b>R\$ 913.732,76</b>	<b>R\$ 4.229.055,68</b>	<b>R\$ 20.218.926,19</b>	
<b>V - ECONOMIA OU PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (I- IV)</b>	<b>R\$ 1.923.862,25</b>	<b>-R\$ 133.732,76</b>	<b>R\$ 217.304,32</b>	<b>R\$ 2.007.433,81</b>	

Observações:

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL**  
**(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Nº DO EXPEDIENTE:	EVENTO: RGA 2025		CARGO: ATIVOS	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: FPTEC	JORNADA:		PADRÃO:	
DEPARTAMENTO:	QTD. CARGOS:	144	QTDE. MESES	8
mai/25				
<b>ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS</b>				
CUSTO ATUAL			CUSTO PROPOSTO	
Remuneração		TOTAL	mai/25	mai/26
943.330,61		943.330,61	967.857,21	992.537,56
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>	

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025-2027
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		196.212,77	491.762,02	590.483,46	1.278.458,24
VALOR DO 13º SALÁRIO		24.526,60	49.206,95	49.206,95	122.940,51
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS		8.175,53	16.402,32	16.402,32	40.980,17
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>	<b>-</b>	<b>228.914,89</b>	<b>557.371,29</b>	<b>656.092,73</b>	<b>1.442.378,92</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNFIN		-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNPREV		-	-	-	-
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RGPS		48.562,66	119.013,17	140.731,89	308.307,72
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>	<b>-</b>	<b>48.562,66</b>	<b>119.013,17</b>	<b>140.731,89</b>	<b>308.307,72</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>277.477,55</b>	<b>676.384,47</b>	<b>796.824,62</b>	<b>1.750.686,64</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025-2027
AUXÍLIO REFEIÇÃO					
AUXÍLIO-TRANSPORTE					
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>277.477,55</b>	<b>676.384,47</b>	<b>796.824,62</b>	<b>1.750.686,64</b>

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;
  - PISO MEDIO      R\$ **-**      PISO BÁSICO      R\$
  2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
  3. A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre o valor de referência)
  4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....
  5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....
- Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração
6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:
    - 6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;
    - 6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;
    - 6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;
    - 6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
    - 6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
    - 6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;
  7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 7 a 10 salários mínimos VALOR MENSAL:



ANEXO II - DECRETO Nº 54.851/2014  
 FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA  
 DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 2025

I - VALOR ORÇADO DISPONÍVEL:	Folha de Pagamento	Contribuição Patronal	Contribuição Patronal	TOTAL
	31.90.11.00	31.90.13.00	31.91.13.00	
	R\$ 11.922.950,00	R\$ 3.818.018,00	R\$ 10.000,00	
II- REALIZADO ATÉ O MÊS DE MARÇO/25:	R\$ 1.660.366,97	R\$ 412.828,43	R\$ 0,00	R\$ 2.073.195,40
III - A REALIZAR - PROJEÇÃO (ABRIL A DEZEMBRO/25):	R\$ 9.828.914,89	R\$ 2.248.562,66	R\$ 0,00	R\$ 12.077.477,55
<i>Manutenção da folha dos servidores ativos:</i>	R\$ 9.600.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11.800.000,00
<i>Eventos pretendidos:</i> RGA - a partir de maio/25	228.914,89	48.562,66	-	R\$ 277.477,55
IV - TOTAL (II+III)	R\$ 11.489.281,86	R\$ 2.661.391,09	R\$ 0,00	R\$ 14.150.672,95
V - ECONOMIA OU PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (I- IV)	R\$ 433.668,14	R\$ 1.156.626,91	R\$ 10.000,00	R\$ 1.600.295,05

Observações:

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL**  
**(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Nº DO EXPEDIENTE:	EVENTO: RGA 2025		CARGO: ADM. INDIRETA	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: APOSENTADOS e PENSIONISTAS C/PARIDADE	JORNADA:		PADRÃO:	
DEPARTAMENTO:	QTD. CARGOS:	8.282	QTDE. MESES	8
mai/25				
<b>ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS</b>				
CUSTO ATUAL			CUSTO PROPOSTO	
Remuneração		TOTAL	mai/25	mai/26
34.399.787,63		34.399.787,63	35.431.092,35	36.170.411,71
			TOTAL	

DESPESA COM PESSOAL	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025-2027
CÁLCULO DO IMPACTO MÉDIO		8.250.437,74	18.290.211,52	21.247.488,97	47.788.138,24
VALOR DO 13º SALÁRIO		1.031.304,72	1.770.624,08	1.770.624,08	4.572.552,88
VALOR DE 1/3 DE FÉRIAS				-	-
<b>SUB TOTAL - FOLHA</b>	<b>-</b>	<b>9.281.742,46</b>	<b>20.060.835,60</b>	<b>23.018.113,05</b>	<b>52.360.691,11</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNFIN					
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL FUNPREV					
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR					
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RGPS					
<b>SUB TOTAL ENCARGOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>9.281.742,46</b>	<b>20.060.835,60</b>	<b>23.018.113,05</b>	<b>52.360.691,11</b>

AUXÍLIOS	MÉDIA MENSAL	2025	2026	2027	2025-2027
AUXÍLIO REFEIÇÃO					
AUXÍLIO-TRANSPORTE					
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>9.281.742,46</b>	<b>20.060.835,60</b>	<b>23.018.113,05</b>	<b>52.360.691,11</b>

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;
  - PISO MEDIO      R\$ -      PISO BÁSICO      R\$ -
  2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.
  3. A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre o valor de referência)
  4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....
  5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....
- Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração
6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:
    - 6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;
    - 6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;
    - 6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;
    - 6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
    - 6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.
    - 6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;
  7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 7 a 10 salários mínimos VALOR MENSAL:



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL**  
**(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Nº DO EXPEDIENTE:	EVENTO: Revalorização VR			CARGO: ATIVOS - ADM. DIRETA						
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:	JORNADA:			PADRÃO:						
DEPARTAMENTO:	QTD. CARGOS:		119.243	QTDE. MESES	8					
A partir de maio/25										
<b>ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS</b>										
CUSTO ATUAL				CUSTO PROPOSTO						
Custo Março/25	R\$ 28,04		TOTAL	Custo Maio/25	R\$ 28,77	Custo Maio/26				
R\$ 73.558.621,84			R\$ 73.558.621,84	R\$ 75.471.146,01		R\$ 77.395.660,23				
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		Acréscimo Mensal	2025	2026	2027	2025-2027				
Cálculo do Impacto Médio (Maio a Dezembro/25)		R\$ 1.912.524,17	R\$ 15.300.193,34	R\$ 7.650.096,67		R\$ 22.950.290,01				
Cálculo do Impacto Médio (Maio a Dezembro/26)		R\$ 3.837.038,39		R\$ 30.696.307,13	R\$ 46.044.460,69	R\$ 76.740.767,82				
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>		<b>R\$ 5.749.562,56</b>	<b>R\$ 15.300.193,34</b>	<b>R\$ 38.346.403,80</b>	<b>R\$ 46.044.460,69</b>	<b>R\$ 99.691.057,83</b>				

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO      R\$    -

PISO BASICO      R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre o valor de referência)

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 7 a 10 salários mínimos VALOR MENSAL:



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL**  
**(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Nº DO EXPEDIENTE:	EVENTO: Revalorização VA		CARGO: ATIVOS - ADM. DIRETA			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:	JORNADA:		PADRÃO:			
DEPARTAMENTO:	QTD. CARGOS:	114.129	QTDE. MESES	8		
A partir de maio/25						
<b>ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS</b>						
CUSTO ATUAL			CUSTO PROPOSTO			
Custo Março/25		TOTAL	Custo Maio/25	Custo Maio/26		
R\$ 59.333.294,84		R\$ 59.333.294,84	R\$ 60.875.960,51	R\$ 62.428.297,50		
DESPESA COM PESSOAL		Acréscimo Mensal	2025	2026	2027	2025-2027
Cálculo do Impacto Médio (Maio a Dezembro/25)		R\$ 1.542.665,67	R\$ 12.341.325,33	R\$ 6.170.662,66		R\$ 18.511.987,99
Cálculo do Impacto Médio (Maio a Dezembro/26)		R\$ 3.095.002,66		R\$ 24.760.021,27	R\$ 37.140.031,90	R\$ 61.900.053,17
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>		<b>R\$ 4.637.668,32</b>	<b>R\$ 12.341.325,33</b>	<b>R\$ 30.930.683,93</b>	<b>R\$ 37.140.031,90</b>	<b>R\$ 80.412.041,16</b>

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.:

PISO MEDIO

R\$ -

PISO BASICO

R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre o valor de referência)

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 7 a 10 salários mínimos VALOR MENSAL:

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL**  
**(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

<b>Nº DO EXPEDIENTE:</b>		<b>EVENTO:</b> Revalorização VR		<b>CARGO:</b> ATIVOS - ADM. INDIRETA	
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:</b>		<b>JORNADA:</b>		<b>PADRÃO:</b>	
<b>DEPARTAMENTO:</b>		<b>QTD. CARGOS:</b>	2.018	<b>QTDE. MESES</b>	8
A partir de maio/25					
<b>ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS</b>					
<b>CUSTO ATUAL</b>			<b>CUSTO PROPOSTO</b>		
<b>Custo Março/25</b>	R\$ 28,04		<b>Custo Maio/25</b>	R\$ 28,77	<b>Custo Maio/26</b>
R\$ 1.244.863,84		R\$ 1.244.863,84	R\$ 1.277.230,30		R\$ 1.309.799,67
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>Acréscimo Mensal</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
Cálculo do Impacto Médio (Maio a Dezembro/25)		R\$ 32.366,46	R\$ 258.931,68	R\$ 129.465,84	R\$ 388.397,52
Cálculo do Impacto Médio (Maio a Dezembro/26)		R\$ 64.935,83		R\$ 519.486,66	R\$ 1.298.716,65
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>		<b>R\$ 97.302,29</b>	<b>R\$ 258.931,68</b>	<b>R\$ 648.952,50</b>	<b>R\$ 779.229,99</b>
<b>R\$ 1.687.114,17</b>					

**OBSERVAÇÕES:**

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

**PISO MEDIO**      R\$ -

**PISO BASICO**      R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre o valor de referência)

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 7 a 10 salários mínimos VALOR MENSAL:



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL**  
**(ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

Nº DO EXPEDIENTE:	EVENTO: Revalorização VA			CARGO: ATIVOS - ADM. INDIRETA						
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:	JORNADA:			PADRÃO:						
DEPARTAMENTO:	QTD. CARGOS:		2.171	QTDE. MESES	8					
A partir de maio/25										
<b>ITENS DE VENCIMENTOS - VALORES UNITÁRIOS</b>										
CUSTO ATUAL				CUSTO PROPOSTO						
Custo Março/25			TOTAL	Custo Maio/25	Custo Maio/26					
R\$ 1.162.932,82			R\$ 1.162.932,82	R\$ 1.193.169,07	R\$ 1.223.594,88					
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		Acréscimo Mensal	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2025-2027</b>				
Cálculo do Impacto Médio (Maio a Dezembro/25)		R\$ 30.236,25	R\$ 241.890,03	R\$ 120.945,01		R\$ 362.835,04				
Cálculo do Impacto Médio (Maio a Dezembro/26)		R\$ 60.662,06		R\$ 485.296,52	R\$ 727.944,78	R\$ 1.213.241,29				
<b>TOTAL AUXÍLIOS</b>		R\$ 90.898,32	R\$ 241.890,03	R\$ 606.241,53	R\$ 727.944,78	R\$ 1.576.076,33				

OBSERVAÇÕES:

1. Considerar os valores mínimos pagos ao servidor, dependendo de sua jornada, local de trabalho, etc.;

PISO MEDIO      R\$    -

PISO BÁSICO      R\$

2. Considerar todos os valores a serem pagos, incluindo eventuais gratificações.

3. A Gratificação de Difícil Acesso é concedida de acordo com a lotação do servidor. Na falta de informações sobre os locais de lotação deve-se fazer um cálculo para o acréscimo máximo, usando a média dos valores a serem pagos (30% e 50% sobre o valor de referência)

4. O Auxílio Refeição deve ser calculado utilizando-se 22 dias como a média mensal e com o valor diário de: .....

5. O Auxílio Transporte deve ser calculado considerando 22 dias mensais multiplicados por quatro viagens diárias no valor de: .....

Do total apurado, desconta-se 6% do valor do padrão ou subsídio para apurar o montante a ser suportado pela Administração

6. As Obrigações Patronais devem ser calculadas sobre as despesas de pessoal na seguinte conformidade:

6.1. RPPS - alíquota ordinária de 28% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos da Lei 17.020/18 e Decreto 61.151/22;

6.2. RPPS - alíquotas especiais de 6% FUNFIN e FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.3. RPPS - alíquotas extraordinárias de 8% FUNFIN e 56% FUNPREV (excluir auxílios e 1/3 de férias) nos termos do Decreto 61.151/22 ;

6.4. INSS - alíquota de 21% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.5. FGTS - recolhimento da alíquota de 8% (excluir auxílios) de acordo com a legislação da Previdência Social.

6.6. PREV COMPL. - alíquota de 7,5% (excluir auxílios e 1/3 de férias) artigo 15 da Lei 17.020/18 do Regime Próprio de Previdência;

7. O Vale Alimentação: devido ao servidor que recebe remuneração de 7 a 10 salários mínimos VALOR MENSAL:



**ANEXO II - DECRETO Nº 54.851/2014**  
**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
**DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**2025**

Valores em R\$

<b>I - VALOR ORÇADO DISPONÍVEL</b>	<b>Auxílio Alimentação</b>	<b>Auxílio Transporte</b>	<b>TOTAL</b>
	33.90.46.00	33.90.49.00	
	R\$ 27.327.345,52	R\$ 1.432.715,92	
<b>II- REALIZADO ATÉ O MÊS DE MARÇO/25:</b>	R\$ 6.485.869,42	R\$ 301.040,24	R\$ 6.786.909,66
<b>III - A REALIZAR - PROJEÇÃO (ABRIL A DEZEMBRO/25)</b>	R\$ 19.723.107,20	R\$ 853.072,52	R\$ 20.576.179,71
Manutenção da folha dos servidores ativos:	R\$ 19.222.285,49	R\$ 853.072,52	R\$ 20.075.358,01
Revalorização do VA e VR a partir de maio/25:	R\$ 500.821,71	R\$ -	R\$ 500.821,71
<b>IV - TOTAL (II+III)</b>	<b>R\$ 26.208.976,62</b>	<b>R\$ 1.154.112,76</b>	<b>R\$ 27.363.089,37</b>
<b>V - ECONOMIA OU PRESSÃO ORÇAMENTÁRIA (I- IV)</b>	<b>R\$ 1.118.368,90</b>	<b>R\$ 278.603,17</b>	<b>R\$ 1.396.972,07</b>

**Observações:**

- Considerado o somatório dos recursos disponíveis nos órgãos: HSPM, IPREM, FPTEC e FTM.

**MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CONSOLIDADO EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024			
	2.856.344.347,52	3.018.395.564,13	2.859.105.978,36	2.932.772.116,18	2.981.479.886,11	3.204.452.546,06	3.214.447.530,97	3.030.890.396,99	2.999.385.523,88	2.992.188.586,87	2.988.847.820,25	2.987.018.358,52	38.662.528.257,44	390.222.085,52	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>															
Pessoal Ativo	1.814.839.911,34	2.047.507.079,73	1.881.965.564,27	1.905.276.304,48	1.961.594.250,43	2.205.231.613,02	2.217.977.770,56	2.028.908.813,57	1.995.216.821,07	1.987.057.824,87	2.004.716.608,46	3.582.360.143,01	25.632.654.172,77	390.222.085,52	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.411.596.842,53	1.627.538.376,53	1.460.340.688,14	1.450.958.480,01	1.506.731.106,50	1.750.638.896,63	1.749.529.110,16	1.555.252.959,22	1.528.095.675,95	1.517.340.914,36	1.516.732.920,90	2.673.273.158,51	19.756.466.109,44	340.263.586,12	
Obrigações Patronais	403.243.068,81	419.970.703,20	421.624.896,13	445.319.824,47	454.863.143,93	468.448.660,36	473.655.872,35	467.122.595,12	469.716.910,51	488.542.687,56	509.086.984,50	5.876.188.063,33	49.958.499,40		
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.041.704.436,18	970.888.484,40	977.140.414,09	1.027.495.811,70	1.019.885.435,68	999.220.933,04	996.469.760,45	1.001.981.567,42	1.004.167.252,61	1.005.190.761,80	981.131.011,79	2.004.658.215,51	13.029.874.084,67		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	962.485.498,96	889.759.943,53	903.237.665,33	942.031.743,43	939.154.394,93	919.590.712,78	916.914.412,53	921.865.556,82	922.830.028,71	925.584.890,00	899.196.868,19	1.844.944.815,58	11.985.599.530,79		
Pensões	79.218.937,22	81.128.540,87	73.902.748,76	85.464.668,27	80.731.040,75	79.630.220,26	79.555.347,92	80.116.010,60	81.334.223,90	81.545.871,80	81.934.143,60	159.713.399,93	1.044.274.553,88		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º art. 19 da LRF)</b>	<b>944.658.927,53</b>	<b>1.093.998.106,50</b>	<b>909.112.606,51</b>	<b>960.786.411,95</b>	<b>978.126.491,08</b>	<b>994.383.137,16</b>	<b>1.009.427.172,18</b>	<b>1.055.862.653,41</b>	<b>931.193.546,42</b>	<b>984.663.152,91</b>	<b>987.355.092,59</b>	<b>1.733.896.517,58</b>	<b>12.583.463.815,82</b>	<b>26.244.475,30</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	22.005,98	224.680,39	258.135,74	925.504,32	253.987,36	163.279,15	463.012,28	221.319,12	87.300,52	305.948,03	191.521,08	114.014,44	3.230.709,41	1.197.056,28	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	249.560.255,82	437.690.535,11	252.889.297,98	266.103.897,50	267.135.335,46	268.290.445,71	273.140.556,72	282.775.738,86	282.650.788,51	271.860.042,02	257.179.323,84	318.876.853,74	3.428.153.161,27	25.047.419,02	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	695.076.665,73	656.082.891,00	655.965.172,79	693.756.920,13	705.337.275,37	720.533.935,21	730.432.135,08	767.468.426,23	642.965.349,85	707.273.527,05	723.126.342,24	1.405.143.697,93	9.103.162.338,61		
Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198 § 11)	-	-	-	-	-	5.399.892,89	5.395.477,09	5.391.468,10	5.396.476,20	5.394.920,62	5.223.635,81	5.231.750,74	9.761.951,47	47.195.572,92	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.911.885.419,99</b>	<b>1.924.397.457,63</b>	<b>1.949.993.371,85</b>	<b>1.971.985.704,23</b>	<b>2.003.353.195,03</b>	<b>2.210.069.408,90</b>	<b>2.205.020.358,79</b>	<b>1.975.027.745,58</b>	<b>2.068.191.977,26</b>	<b>2.007.525.433,76</b>	<b>1.998.492.527,66</b>	<b>3.853.121.840,94</b>	<b>26.079.064.441,62</b>	<b>363.977.610,22</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>				<b>VALOR</b>				<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									93.766.410.434,33						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)									134.745.870,74						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)									-						
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, §11)									415.952.606,00						
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais									-						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)									93.215.711.955,59						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)									26.443.042.051,84				28,37%		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									50.336.484.456,02				54,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									47.819.660.233,22				51,30%		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (Inciso II do § 1º do Art. 59 da LRF)									45.302.836.010,42				48,60%		

Fonte: SOF e Demonstrativos da Administração Indireta.

Notes:

- 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inseridos em 31 de dezembro do exercício anterior continuam a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
- 2 - A partir do Exercício de 2010 para efeito de consolidação das contas públicas deverão ser deduzidas as despesas recorrentes ao Erário Municipal dos servidores afastados sem prejuízo de vencimentos, conf. o art. 9º da Port. Intersecretarial SF/SMG nº 03/09 publicada em 30/12/2009.
- 3 - Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo, da Admin.Direta (PMSP) e Adm.Indireta (HSPM, IPREM, SFMSP, AMLURB, FUNDATEC, COHAB, TMSP, SP TURISMO, SP URBANISMO, SP CINE e SP REGULA).
- 4 - Tendo em vista o conteúdo no Decreto Legislativo nº 79, de 30 de junho de 2022, que em seu artigo 1º Congresso Nacional menciona:

  - Art. 1º Fica suspenso, nos termos do inciso V do caput do art. 49 da Constituição Federal, a Portaria nº 377, de 8 de julho de 2020, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, que "Estabelece prazos para a definição de rotinas e contas contábeis, bem como classificações orçamentárias para operacionalização do item 04.01.02.01 (3) da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019, e alterações posteriores".
  - Art. 5º Em atendimento à Portaria SF nº 314, de 16 de novembro de 2021, que define procedimentos a serem adotados pelo Poder Executivo, compreendendo a administração direta e seus fundos municipais, as autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, que tenham contrato de gestão com organizações da sociedade civil, objetivando cumprimento do disposto na Portaria STN nº 377/2020. Informamos que o valor total dos Contratos nº 286, de 7 de maio de 2019, e alterações posteriores".
  - Art. 6 - Em atendimento à Portaria SF nº 314, de 16 de novembro de 2021, que define procedimentos a serem adotados pelo Poder Executivo, compreendendo a administração direta e seus fundos municipais, as autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, que tenham contrato de gestão com organizações da sociedade civil, objetivando cumprimento do disposto na Portaria STN nº 377/2020. Informamos que o valor total de R\$ 8.653.992.106,73.

**EMERSON ONOFRE PEREIRA**  
Diretor do Departamento de Contabilidade  
CRC ISP 240.974/O-7

**LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DANIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS**  
Controlador Geral do Município

**RICARDO NUNES**  
Prefeito